



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0035/2025

Em, 11 de fevereiro de 2025.

CRIA O PROGRAMA FIM DE SEMANA NA ESCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º - Fica criado o Programa Fim de Semana na Escola, no âmbito do Município de Cabo Frio.

Art. 2º - O Programa Fim de Semana na Escola constará de atividades culturais, esportivas e de lazer oferecidas por servidores públicos municipais, pais de alunos e voluntários, e ocorrerá num final de semana a cada mês, aos residentes nas proximidades das escolas públicas municipais onde ocorrerá o programa.

Art. 3º - O Programa Fim de Semana na Escola estará vinculado às Secretarias Municipais de Educação, Esportes e Cultura e será regulamentado pelo Poder Executivo.

Art. 4º - O Programa contará com dotação própria, na forma da Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual, suplementadas se necessário.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 2025.

TATÁ DE TAMOIOS
VEREADOR(A)

JUSTIFICATIVA:

O Programa Fim de Semana na Escola tem como objetivo proporcionar atividades educativas, culturais e esportivas aos estudantes da rede pública de ensino durante os finais de semana. A iniciativa visa estimular a permanência dos alunos na escola, oferecendo um ambiente seguro e enriquecedor para o desenvolvimento integral dos mesmos. Além disso, o programa contribui para a redução da evasão escolar, promovendo a interação entre alunos, professores e comunidade escolar.



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

Ao disponibilizar atividades extracurriculares aos estudantes nos finais de semana, o programa busca ampliar as oportunidades de aprendizagem, estimulando a criatividade, a autonomia e o trabalho em equipe. Dessa forma, pretende-se fortalecer o vínculo dos alunos com a escola, tornando-a um espaço de convivência e aprendizado contínuo.

A implantação do Programa Fim de Semana na Escola requer a mobilização de recursos humanos e materiais, bem como a articulação entre os órgãos responsáveis pela educação e o poder público local. A proposta visa ainda, fomentar parcerias com instituições da sociedade civil e empresas privadas, a fim de ampliar a oferta de atividades e garantir a sustentabilidade do programa a longo prazo.

Diante do exposto, a presente proposta de Lei visa instituir o Programa Fim de Semana na Escola como uma política pública de incentivo à educação integral e ao fortalecimento da escola como espaço de formação cidadã. Acreditamos que a implementação desse programa contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade da educação e para a promoção do desenvolvimento social e cultural dos estudantes da rede pública de ensino.